

# **O CARÁTER SIMBÓLICO DO CONSUMO E O MÉTODO ETNOGRÁFICO: SUBSÍDIOS DA ANTROPOLOGIA PARA UM DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR COM O DIREITO DO CONSUMIDOR**

## **THE SYMBOLIC CHARACTER OF CONSUMPTION AND ETHNOGRAFY: GRANTS OF ANTHROPOLOGY FOR AN INTERDISCIPLINARY DIALOGUE WITH THE CONSUMER LAW**

*Laura Garbini Both<sup>1</sup>*

### **RESUMO**

A economia de mercado não é um sistema fechado, homogêneo, fundamentalmente utilitário e comercial; mas um sistema que abriga a coexistência de diferentes arranjos concretizados a partir de diferentes formas de organização social. Este artigo tem como objetivo problematizar, a partir da etnografia, a lógica cultural que informa as práticas do consumo através da busca de uma compreensão dos temas, das recorrências, continuidades e descontinuidades que operam nas relações sociais implicadas na circulação dos bens e na composição dos significados atribuídos nos seus diversos arranjos empíricos. Trata-se de pensar o consumo como uma dimensão da ordem social contemporânea, como um arranjo socialmente construído e operado por um conjunto de práticas fundamentadas em determinadas organizações e concretizado nas relações sociais que o estruturam. Conjuntamente à esta reflexão sobre o caráter simbólico do consumo discute-se o procedimento etnográfico como método qualificado para a compreensão da dinâmica da organização desta dimensão do social. Pretende-se assim tematizar, em arcabouço interdisciplinar, subsídios da antropologia que possam fundamentar pesquisas no campo do direito do consumidor.

**PALAVRAS-CHAVE:** Consumo; Direito; Antropologia; Etnografia.

### **ABSTRACT**

The market economy is not a closed, homogeneous, primarily utility and commercial system; but a system that houses the coexistence of different arrangements implemented from different forms of social organization. This article aims to discuss, from the ethnography, cultural logic that informs the practices of consumption through the search for an understanding of the issues, recurrence, continuities and discontinuities that operate in the social relations involved in the movement of goods and the composition of meanings in their various empirical arrangements. It is thinking like a consumer dimension of the contemporary social order, as a socially constructed and operated by a number of organizations founded and lead in certain social relations that structure practices arrangement. Together with this reflection on the symbolic character of consumption discusses the ethnographic procedure to be qualified to understanding the dynamics of the social organization of this size method. The aim is to establish themes in interdisciplinary framework, subsidies anthropology that can support research in the field of consumer law.

**KEYWORDS:** Consumption; Law; Anthropology; Ethnography.

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) , Mestre em Antropologia Social pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Especialista em Educação Superior pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) , Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), Licenciada em Geografia pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora Pesquisadora do Programa de Mestrado em Direitos Fundamentais e Democracia das Faculdades Integradas do Brasil.

## ANTROPOLOGIA E DIREITO EM DIÁLOGO E CONTROVÉRSIAS

No entendimento de Clifford Geertz (1997) o Direito e a Antropologia funcionam à luz do saber local, pois procuram descobrir princípios gerais em fatos paroquiais. Neste sentido, existe uma semelhante visão de mundo entre ambos e uma semelhança na maneira como Direito e Antropologia focalizam o objeto de seus estudos: é a sensibilidade pelo caso individual e são ambos, advogado e antropólogo, *coinnoisseurs* de casos específicos e peritos em assuntos práticos.

Contudo, as relações entre o Direito e a Antropologia tem se constituído muito na ambivalência e na hesitação e pouco na síntese e acomodação. E, para que essa situação tome outra direção, há que se transcender imprescindivelmente os debates estáticos entre os dois campos. Tal transcendência não se reduz à apenas descobrir se os conceitos da jurisprudência ocidental têm alguma aplicação útil em contextos não-ocidentais ou se o estudo do Direito Comparado consiste em saber como os africanos e os esquimós concebem a justiça ou como são resolvidas as disputas na Turquia ou no México, ou ainda, se os regulamentos jurídicos realmente restringem o comportamento ou unicamente servem como justificativas racionais para encobrir algo que um juiz, advogado ou litigante queria fazer de qualquer maneira independente da especificidade da situação.

É necessária, antes de tudo, tanto da parte do Direito quanto da parte da Antropologia, uma consciência maior e mais precisa do que uma disciplina significa para outra e que também e principalmente se supere o esforço para impregnar costumes sociais com significados jurídicos e ao mesmo tempo que não se reduza à correção de raciocínios jurídicos através de descobertas antropológicas.

Para que controvérsias sejam superadas é condição que se adote um “ir e vir” hermenêutico que consiste em tomar os fenômenos culturais como interpretáveis e não como meros demonstrativos de códigos e leis na perspectiva comparativa. Assim, indica Geertz (1997), dois tipos de conhecimento, ou melhor, duas abordagens devem convergir quando se trata de interpretar uma cultura: *i*) uma é a descrição das formas simbólicas particulares (ritual, gestual, construção do discurso, práticas de relações) como expressões definidas de uma determinada ordem social; *ii*) outra é a contextualização de tais formas dentro da estrutura total de significação da qual elas são uma parte e em termos da qual elas tomam suas definições e derivações. No limite, seria

compreender o todo a partir de suas partes e estas a partir do todo. Interpretar não é partir de um grau zero de entendimento, mas partir de uma pré-compreensão que envolve a própria relação de quem interpreta com o todo, seja ele antropólogo ou jurista.

O “ir e vir” hermenêutico é um tópico clássico da filosofia ocidental desde Hume e Kant, e se expressa de forma bastante concreta e semelhante tanto no Direito, que foca a relação entre o que aconteceu (o fato) e o que é legal, quanto na Antropologia que, por sua vez, foca a relação entre os padrões sociais de comportamento observados concretamente na prática e as convenções sociais que supostamente os governam. O lugar dos fatos no universo dos julgamentos é uma questão central desde os gregos e que se refinou e complexificou até a contemporaneidade obrigando, de certa forma, os juízes a saberem muito mais do que realmente lhes interessa.

A compreensão de que os fatos da realidade social operacionalizados na ordem jurídica não nascem espontaneamente, como também, a compreensão de que os mesmos são feitos - ou em termos mais antropológicos, são construídos socialmente - por todos os elementos jurídicos – como os regulamentos sobre a evidência, a etiqueta que regula o comportamento nos tribunais, as tradições em regulamentos jurídicos, as técnicas da advocacia, a retórica dos juízes e os academicismos ensinados nas faculdades de Direito suscita questões importantes sobre as variadas possibilidades de configurações factuais, qualificando, portanto, a argumentação jurídica.

A descrição de um fato de tal forma que possibilite aos advogados defendê-lo, aos juízes ouvi-lo e sentenciarem procrando dar-lhes uma solução, nada mais é que uma representação, processo crucial no entendimento da cultura: o direito, da mesma forma que outros campos da análise do social apresenta um mundo no qual suas próprias descrições fazem sentido. A parte jurídica do mundo não é simplesmente um conjunto de normas, regulamentos, princípios e valores limitados que geram tudo que tenha a ver com o Direito: é também parte de uma maneira específica de imaginar a realidade. Trata-se, basicamente, não do que aconteceu, mas do que aconteceu aos olhos do Direito e, se o Direito difere de um lugar ao outro, de uma época a outra, então “o que seus olhos veem também se modifica” (GEERTZ, 1997).

A representação jurídica do fato é normativa, por princípio, e o problema que isso gera para todos aqueles - advogados ou antropólogos, cujo objetivo é examinar os fatos com atitude reflexiva - é descobrir como representar tal representação. Como

compreender a maneira pela qual as instituições legais traduzem a linguagem da imaginação para a linguagem da decisão, criando um sentido de justiça determinado.

Ao ser assim examinado o problema entre fatos e leis (*ser e dever ser*) adquire uma nova formulação: ao invés de tentar descobrir como juntar esses dois elementos, deve-se buscar saber como diferenciá-los. E, neste caso, a perspectiva ocidental, segundo a qual existem determinadas regras que separam o certo do errado (um fenômeno ao qual se dá o nome de julgamento) e na qual também existem métodos para diferenciar o real do irreal (um fenômeno ao qual dá-se o nome de provas) parece ser apenas uma das maneiras de executar a tarefa, dentre outras.

Deste modo, a defesa de um caso passa a ser algo mais do que organizar a evidência para provar um argumento e terá que descrever uma série de eventos e uma concepção geral de mundo de tal maneira que a credibilidade de um reforce a credibilidade do outro:

Neste caso, para que um sistema jurídico seja viável, terá que ser capaz de unir a estrutura 'se-então' da existência, em sua visão local como eventos que compõem o 'como-portanto' da experiência, também segundo a percepção local, dando a impressão de que essas duas descrições são apenas versões diferentes da mesma coisa, uma mais profunda, outra mais Superficial.(GEERTZ, 1997)

Percebe-se então que o sentido de justiça ou de sensibilidade jurídica é o primeiro fator que merece a atenção ao se falar de uma forma comparativa sobre as bases culturais do Direito. Essa sensibilidade apresenta uma variedade não só em graus de definição mas também no poder que exerce sobre os processos da vida social frente a outras formas de pensar e sentir, outras formas de estilos e conteúdos que diferem nos meios que utilizam, nos símbolos que empregam, nas histórias que contam e nas distinções que estabelecem para apresentar eventos judicialmente.

## **O CARÁTER SIMBÓLICO DO CONSUMO**

Na sociedade ocidental contemporânea o ato de consumir costuma ser interpretado basicamente de duas formas: ou está ligado a gastos inúteis e compulsões irrefreáveis, resultantes da onipotência dos meios de comunicação de massa - que

induziriam os indivíduos a adquirir bens, geralmente desnecessários - ou, é visto, como um ato extremamente autônomo e individualista, onde um sujeito totalmente livre de constrangimentos faria arbitrariamente suas escolhas.

Um olhar mais detido, perceberá, que o processo de consumo se mostra bem mais complexo do que as relações imediatas pressupostas nessas acepções correntes. Nenhuma relação social é direta e objetiva num sentido estrito. Sempre é mediada, dependendo do contexto, pela família, grupo de trabalho, escola, igreja, mídia e outros tantos mediadores envolvidos nos processos de interação e negociação que qualquer rede social pressupõe. Por isso, o consumo deve ser entendido como uma ação muito mais plena de possibilidades e significados do que qualquer reducionismo possa supor.

O consumo, no entendimento de Canclíni (2001) é mais do que uma relação entre as necessidades e os bens para satisfazê-las. Constitui-se como o conjunto de processos sócio-culturais em que se realizam a apropriação e os usos do produto/bem. O consumo é uma prática social materializada na produção e circulação dos bens. Nestes termos, pode ser entendido como uma *prática cultural*, a partir da qual se constroem significados e sentidos e, portanto, não totalmente determinada apenas e unicamente pelo processo de sua produção e muito menos por um voluntarismo individualista. Dada a sua centralidade no mundo contemporâneo, o consumo se torna um espaço chave para a compreensão de processos constitutivos das relações sociais e de produção simbólica e, sem exagero, talvez seja um dos códigos que melhor expresse o atual momento histórico.

O ponto de partida da compreensão das relações sociais de consumo se dá em torno da prática da troca de bens (materiais e simbólicos) e do mercado, centrais na definição das categorias envolvidas nas análises recorrentes sobre o tema, no campo das ciências sociais. Dentre outras fundamentais contribuições Marcel Mauss (1974) destaca as considerações referentes às sociedades que trocam dons - que trazem em si o *mana*<sup>2</sup> como atributo - e que vinculam sujeitos e relações na contraposição de sociedades que trocam mercadorias sem *mana*. Tal análise ilumina o cerne da problemática aqui discutida pois coloca em xeque a idéia corrente de que existem

---

<sup>2</sup> Entre os melanésios, conjunto de forças sobrenaturais provenientes dos espíritos e que “operam” num objeto ou numa pessoa.

diferenças constitutivas na forma como esses dois tipos de sociedades – as do dom e as da mercadoria- articulam a circulação dos bens produzidos e consumidos.

Considerar a troca como elemento fundamental da vida social em geral, ameniza os postulados dessa dualidade, revelando que nem tudo na esfera da troca está submetido à razão econômica: posições sociais, espaços simbólicos e rituais, desempenham papel importante como mediadores, tanto nas sociedades antigas quanto nas sociedades modernas.

Vinculado à idéia de reciprocidade Lévi-Strauss (1974) considera a troca como um princípio lógico geral que informa a vida social na sua universalidade, questionando uma distinção de fato entre sociedade de dom e sociedade da mercadoria como excludentes. É um princípio geral concretizado em diferentes e diversos arranjos empíricos. Também contrariando uma visão do consumo como resultado de um processo comandado apenas pela produção, Miller (1987) reabilita as realações de consumo como meio de criação cultural destacando a fundamental importância dessa dimensão social, por exemplo, na construção das identidades .

Da mesma forma Sahlins (1979) percebe o consumo como relativamente autônomo em relação à produção e precisa ser compreendido como código simbólico, através do qual se comunica, dentre outras coisas , a pertença de um indivíduo a determinado grupo social. Assim, uma explicação cultural da produção e do consumo deve procurar o sentido social dos objetos nas relações entre homens e bens e não mais em uma suposta qualidade inscrita nesses bens.

Nesta seara do caráter utilitário e simbólico dos bens e das ações sociais que os motivam, Mary Douglas e Baron Isherwood (1990) destacam a relevância justamente desse duplo papel das mercadorias na vida social . Além de proporcionar subsistência os bens estabelecem essencialmente relações sociais porque são necessários para tornar visíveis e estáveis categorias de uma cultura. O consumidor constrói um universo inteligível com as mercadorias que elege. E o faz em uma dinâmica constante da circulação desses bens. É importante reconhecer e entender como os objetos em movimento vão adquirindo ou perdendo valor e mudando de significado quando circulam através de redes, trajetórias e ciclos de produção e consumo.

Assim como outras dimensões da vida social, o consumo é um bom caminho para pensar a sociedade contemporânea e a perspectiva antropológica sobre o fenômeno possibilita a ultrapassagem da visão utilitarista, economicista ou individualista alargando o campo analítico e introduzindo a significação cultural, procurando enxergar o consumo não só como um fato social coercitivo, extenso e externo, posto que é uma representação coletiva, mas também como um fato público e – portanto – cultural.

O consumo é a realização individual de um fenômeno cuja lógica só se entende ao se decifrar os significados ou códigos que são compartilhados no plano coletivo e por isso revela tanto os aspectos fundamentais da ideologia quanto os aspectos fundamentais dos sistemas de classificação e das formas da construção da identidade e da diferença econômica, de gênero, étnica-racial, geracional presentes na vida cotidiana.

Muito particularmente na sociedade globalizada contemporânea o consumo ocupa um lugar preferencial de marcador de status e que funciona como um dos operadores do sistema de classificação de pessoas e espaços através das coisas. Num sentido lévi-straussiano, as séries de produtos, objetos e serviços constituintes da rede de consumo articulam as séries de pessoas, grupos sociais e estilos individuais. E tudo isso organizado em um sistema de comunicação, poder e prestígio que marca diferenças e/ou agrupa semelhantes, confirmando especificidades e peculiaridades da própria circulação, cada qual com a singularidade dos seus códigos e princípios sociais que, no limite, o regem e articulam.

Várias escolhas de percurso metodológico possibilitam a leitura deste fenômeno na sua complexidade e abrangência. A etnografia é um deles. Com um instrumental capaz de descrever os significados que um determinado grupo atribui à sua própria experiência de vida o ganho qualitativo desta abordagem na compreensão das relações de consumo é singular.

## **NATUREZA DA PERSPECTIVA ETNOGRÁFICA**

Ao eleger a descrição densa como o fundamento da condução da sua antropologia e como uma resposta a um conceito de cultura semiótico e dimensionado

de forma relativa Geertz (1989) afirma que a etnografia não é um método ou uma técnica, mas sim um esforço intelectual por uma descrição inteligível e passível de interpretação. Seguidor fiel do pensamento de Max Weber, o autor entende o homem como um indivíduo amarrado a outros indivíduos por teias de significado que ele mesmo e os outros teceram. Assim, assume a cultura como sendo as teias e por isso objeto da sua análise. Ensina o autor que, para se compreender o que é a ciência deve-se focar principalmente o que os praticantes desse ofício fazem e não as teorias que constroem ou as descobertas que revelam, e muito menos, o que seus apologistas dizem sobre ela, e afirma: em antropologia o que os praticantes fazem é a etnografia.

Refletir sobre o fazer etnográfico não é uma questão de método simplesmente uma vez que não são as técnicas e os processos que definem o empreendimento, em que pese um certo reducionismo opinar que praticar a etnografia é estabelecer relações, selecionar informantes, transcrever textos, levantar genealogias, mapear campos, manter um diário e publicar descrições. O que define a perspectiva etnográfica é um risco elaborado para uma descrição densa.

A descrição densa compreende uma hierarquia estratificada de estruturas significantes em termos dos quais gestos e ações são produzidos, percebidos e interpretados; são estruturas superpostas de inferências e implicações através das quais os pesquisador tem que procurar o seu caminho continuamente. A análise se dá ao se escolher entre as estruturas de significação e determinar sua base social e sua importância, seria algo como lidar com códigos estabelecidos, a construção do argumento do outro.

Esse tipo de construção de argumentação do outro induz o investigador à compreensão de que o empreendimento etnográfico se assemelha à tarefa de um decifrador de códigos, quando na verdade o esforço analítico é muito mais próximo ao trabalho realizado pelo crítico literário. O que o pesquisador-etnógrafo enfrenta de fato é uma multiplicidade de estruturas conceituais complexas, muitas vezes sobrepostas ou amarradas umas às outras e que são simultaneamente estranhas, irregulares e não explícitas e que, por tudo isso, lhe colocam o desafio ordenado de primeiro apreender e depois apresentar:

Fazer etnografia é como tentar ler (no sentido de “construir uma leitura de”) um manuscrito estranho, desbotado, cheio de elipses e incoerências, emendas suspeitas e comentários tendenciosos, escrito não com sinais convencionais do som,

mas com exemplos transitórios de comportamento modelado.  
( GEERTZ, 1989).

A descrição densa - empreendida na compreensão etnográfica - pode ser explicada como uma inclusão dialética contínua entre o detalhe de algo mais local e o mais global da estrutura geral, de tal forma que ambos (local e global) possam ser vistos simultaneamente “ saltando para frente e para trás entre o todo concebido através das partes que o realizam e as partes concebidas através de todos que as motiva buscando transformá-las através de um tipo de moto contínuo intelectual em explicações recíprocas” (GEERTZ, 1989).

O pressuposto do método etnográfico nestes termos é o de que esse documento de atuação - forma de organização social e no limite, a cultura - deve ser entendido como público no sentido de que, embora seja uma ideiação, não existe de fato na cabeça de alguém. Contudo, embora não-física, não é uma identidade oculta e a respeito dela, não se deve indagar sobre seu caráter de objetividade ou subjetividade e sim indagar sobre qual é a sua importância, qual o conteúdo de significação que está sendo transmitido com sua ocorrência e através do seu agenciamento

Isto posto, a pesquisa etnográfica como empreendimento científico consiste em situar-se entre tentar formular a base na qual se imagina estar-se situado e com isso alargar o universo do discurso humano, tornar o exótico familiar, situar-se para descrever de forma inteligível, com densidade, ampliando o campo semântico das utilizações provinciais, os sistemas entrelaçados de signos interpretáveis – os símbolos. A cultura não é intrinsecamente um poder, algo ao qual podem ser atribuídos casualmente os acontecimentos sociais, os comportamentos , as instituições ou os processos. A cultura é um contexto.

A absorção antropológica do exótico ( ou o não familiar de um ponto de vista determinado) é um artifício para deslocar o senso de familiaridade embotado pelo viés subjetivo do pesquisador da habilidade de relacionar compreensivelmente os elementos da análise uns aos outros. Procurar o comum em locais geográficos ou sociais onde existem formas não-usuais não ressalta a arbitrariedade do comportamento humano, mas sim o grau no qual o significado varia de acordo com o padrão de vida através do qual esse comportamento é informado. Compreender a cultura de um povo ou de um grupo ou ainda de uma corporação expõe a sua normalidade sem reduzir a sua particularidade. Colocar grupos, povos ou corporações no quadro das suas próprias

banalidades dissolve a sua opacidade. Quanto mais densamente o pesquisador descrever o que fazem os sujeitos das ações/situações/relações que estuda, mais lógicas e singulares elas lhe parecerão. Essa é a essência da abordagem *verstehen*, da análise êmica, da perspectiva antropológica, da interpretação.

Ao se debruçar sobre as questões epistemológicas que condicionam tanto a investigação empírica quanto a construção do texto resultante da pesquisa, Roberto Cardoso de Oliveira (2000) enfatiza o caráter constitutivo “do olhar, do ouvir e do escrever” na elaboração do conhecimento próprio das ciências sociais. Para o autor, olhar, ouvir e escrever, como ato cognitivos que são, além de trazerem em si responsabilidades intelectuais específicas, formam pela dinâmica de sua interação uma unidade irreduzível.

O olhar funciona como uma espécie de prisma por meio do qual a realidade observada sofre um processo de refração, uma vez que devidamente sensibilizado pela teoria disponível observa objetos de investigação previamente construídos por ele. Ao ouvir, o investigador pode eliminar todos os ruídos que lhe pareçam insignificantes, que não façam nenhum sentido no corpus teórico de sua disciplina ou paradigma no interior do qual foi treinado. E, finalmente o escrever é a configuração final do produto do trabalho, onde a questão do conhecimento torna-se tanto ou mais crítica.

Quando se pensa sobre a qualidade do texto que resulta da descrição densa é legítimo entender, na perspectiva geertziana, que os textos antropológicos são ficções - no sentido original de *fictio*- pois são algo construído e modelado. Contudo estão muito distantes de serem falsos, não-factuais ou apenas experimentos.

Construir descrições orientadas pelos atores envolvidos nas ações/situações/relações a partir da linguagem que usam para definir o que lhes acontece é um ato de imaginação não muito diferente da construção de descrições semelhantes que aparecem nos clássicos da literatura, ambas são fabricações. Todavia, na literatura os personagens/atores são representados como hipotéticos e os acontecimentos como se não tivessem ocorrido de fato. Na construção da descrição etnográfica os atores e as situações são apresentados como verdadeiros, com a ressalva de que a linha entre o modo de representação e o conteúdo substantivo se apresenta tênue e sutil e este dado, dentre outros, parece colocar em dúvida o estatuto de objetividade do conhecimento antropológico e da prática etnográfica que o sustenta. Essa ameaça existe, mas

na verdade ela é superficial. A exigência de atenção de um relatório etnográfico não repousa tanto na capacidade do autor em captar os fatos primitivos em lugares distantes e levá-los para casa como uma máscara ou um entalhe, mas no grau em que ele é capaz de esclarecer o que ocorre em tais lugares, para reduzir a perplexidade - que tipo de homens são esses? – a que naturalmente dão origem a atos não-familiares que surgem de ambientes desconhecidos. (GEERTZ, 1989)

O empreendimento etnográfico procura escapar tanto de um certo psicologismo, que o reduziria à um “fenômeno mental” ou a um “comportamento aprendido”, quanto de um esquematismo que tende a tratar a cultura como sistema simbólico pelo isolamento dos seus elementos, pela especificação das relações internas entre esses elementos e pela caracterização de todo o sistema de uma forma generalista.

O psicologismo reduziria a complexidade do que a cultura consiste: a lógica informal da vida real. O foco da análise deve ser no fluxo do comportamento, é nesse fluxo que as formas culturais encontram articulação e de onde o seu significado emerge do papel que desempenham. Quaisquer que sejam ou onde quer que estejam esses sistemas de símbolos obtém-se acesso empírico a eles “inspecionando os acontecimentos e não construindo entidades abstratas de padrões unificados ao gosto dos estruturalistas” (GEERTZ, 1989).

Cabe ao pesquisador etnógrafo escrever e inscrever o discurso e/ou as várias vozes do discurso para depois fixá-lo de uma forma inspecionável: o etnógrafo anota, observa, registra e analisa - esses discursos e ao fazê-lo transforma um acontecimento passado, uma vez que o mesmo existiu somente no próprio momento da sua ocorrência em um relato que existe em sua inscrição e que pode ser permanentemente consultado.

Todavia isso não significa que a teoria tenha apenas que se ajustar a realidades passadas e delas gerar interpretações convincentes. Para ter sua “validade” ela tem que sobreviver intelectualmente às realidades que estão por vir e, isto acontece, quando o arcabouço teórico que fundamenta a interpretação de tal ação/situação social é capaz de render interpretações defensáveis à medida que surgem novos fenômenos sociais. Essa articulação observação/descrição/inscrição da ação é a original e sólida contribuição da etnografia que, sendo mais do que uma técnica, se estende para além de uma inserção no campo estudado.

A tarefa essencial da construção teórica não é, como já foi citado, codificar realidades abstratas, mas tornar possíveis descrições minuciosas, a tarefa não é

generalizar através do casos, mas generalizar dentro deles e isso se faz ao se cumprir a tarefa de descobrir as estruturas conceptuais que informam os atos dos sujeitos envolvidos nas situações estudadas, o dito no discurso social. E, por fim, construir um sistema de análise em cujos termos o que é genérico a essas estruturas, o que pertence a elas e porque são o que são, se destacam contra outros determinantes do comportamento humano.

Na etnografia é papel da teoria fornecer um vocabulário no qual possa ser expresso o que o ato simbólico tem a dizer sobre ele mesmo, sem a pretensão de esgotar as possibilidades analíticas. Pelo contrário, é ter consciência de que a análise cultural é intrinsecamente incompleta porque a sociedade é dinâmica. A provisoriedade é constitutiva dos estudos no campo da cultura.

A pesquisa etnográfica depende da biografia do pesquisador, das opções teóricas em determinado momento, do contexto histórico mais amplo e das imprevisíveis situações que se configuram no dia-a-dia local da pesquisa, daí a dificuldade de ser ensinada, ao contrário dos métodos estatísticos, das técnicas de *surveys*, da aplicação de questionários; na medida em que se renova por intermédio da pesquisa de campo a abordagem etnográfica simultaneamente repele e resiste à modelos rígidos. Contudo, tal realidade não a impede de constituir-se em um conhecimento disciplinar e coletivo socialmente reconhecido e teoricamente em transformação; o objeto etnográfico é indivisível o que acaba por gerar no pesquisador análises focadas nas totalidades, sejam elas cosmológicas, sociológicas ou ideológicas.

Este procedimento, que é metodológico, mas atrelado necessariamente ao aparato teórico, além de revelar realidades discretas, não explícitas, revela também as idiosincrasias, fragilidades e limites da abordagem científica das relações sociais. Está contida aí sua especificidade e estatuto de validade. É pela pesquisa de campo que a teoria se desenvolve, transforma, se dinamiza combinando em diferentes arranjos a permanente tensão, já apontada aqui em outros pólos, entre o particular e o universal e entre o etnográfico e o teórico.

A pesquisa de campo e o escrever etnográfico são práticas discursivas políticas que revelam idiosincrasias, fragilidades e limites que coexistem mas que não comprometem o fazer etnográfico. Muito ao contrário, constituem-se em contribuições e ganhos para a análise científica da dimensão social das relações humanas. São eles: i) o processo de descoberta empreendido por este procedimento teórico-metodológico resulta de um diálogo comparativo entre a teoria acumulada da disciplina (no caso da

antropologia) e a observação etnográfica e não como se acredita comumente entre investigador e investigado. Este fluxo, não sem conflitos, traz novos desafios tanto para a teoria quanto para o encaminhamento da etnografia; ii) não há possibilidade da existência de cânones, no sentido tradicional do termo, no que concerne à pesquisa de campo. A pesquisa etnográfica depende da biografia do pesquisador, das opções teóricas em determinado momento, do contexto histórico mais amplo e das imprevisíveis situações que se configuram no dia-a-dia local da pesquisa, daí a dificuldade de ser ensinada, ao contrário dos métodos estatísticos, das técnicas de *surveys*, da aplicação de questionários; iii) na medida em que se renova por intermédio da pesquisa de campo a abordagem etnográfica simultaneamente repele e resiste à modelos rígidos. Contudo, tal realidade não a impede de constituir-se em um conhecimento disciplinar e coletivo socialmente reconhecido e teoricamente em transformação; iv) o objeto etnográfico é indivisível o que acaba por gerar no pesquisador análises focadas nas totalidades, sejam elas cosmológicas, sociológicas ou ideológicas.

Pode-se concluir que a prática etnográfica que decorre de forma artesanal, microscópica e detalhista traduz de maneira ímpar e original o reconhecimento do aspecto contextual – histórico, cultural, político - das explicações do mundo social.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As trocas econômicas, concretizadas nos diferentes arranjos de mercado, assim como outras dimensões da vida social, são bons caminhos para pensar a sociedade contemporânea e a etnografia o método que pode confirmar o pressuposto de que, no estudo antropológico das trocas é necessário ultrapassar a visão utilitarista (ou pelo menos ultrapassar uma compreensão diferenciada do utilitarismo), economicista ou individualista e, alargar o campo analítico introduzindo a significação cultural, procurando enxergar as relações econômicas não só como um fato social coercitivo mas também como um fato público e, portanto, cultural.

As trocas são a realização individual de um fenômeno, cuja lógica só se entende ao se decifrar os significados ou códigos que são compartilhados no plano coletivo e, por isso, revela aspectos fundamentais dos sistemas de classificação e das formas da construção da diferença na vida cotidiana.

Na contemporaneidade o campo econômico ocupa um lugar preferencial de marcador de status, como um sistema de classificação de pessoas, bens, espaços e relações através das coisas. As séries de bens, objetos e serviços se articulam às séries de pessoas, grupos sociais e estilos individuais, organizando um sistema de comunicação, poder e prestígio que marca diferenças e/ou agrupa semelhantes.

Nas práticas de trocas de bens o significado social de um objeto, o que o faz útil para uma certa categoria de pessoas, é o valor atribuído a ele no sistema de trocas e essas significações não se restringem ao cálculo e ao utilitarismo. Os arranjos e as operações de natureza econômicas, e especialmente a troca de objetos, são estabelecidas a partir das relações sociais que na contemporaneidade são tidas na acepção corrente como dominadas apenas pelo interesse, pelo cálculo, pela contabilidade, pelo utilitarismo e pelas relações impessoais.

Em síntese, a idéia corrente, oriunda muitas vezes do próprio campo econômico, de que a chamada sociedade “Ocidental”, “de mercado” ou “do contrato” é orientada essencialmente pela lógica do “toma-lá-da-cá”, onde tudo o que existe resulta de uma ação utilitarista, não permite a visibilidade de ações sociais que engendram especificidades num cenário tido como homogêneo.

As trocas materiais/simbólicas excedem sua dimensão utilitária e funcional de bem e serviço, ao estabelecer e afirmar laços sociais, selar alianças e compromissos. A compra e a venda, bem como as relações que se estabelecem em torno desses dois momentos de um mesmo ato social, não devem ser pensadas apenas sob a luz do ato de dar e receber algo em troca.

Dessa forma, fica evidenciado o enraizamento sociológico dos fatos, destacando o perfil social da troca e tendo como horizonte a compreensão de que a troca de bens, assim como outras dimensões da ordem social, compreende também, um conjunto de práticas que permitem aos indivíduos construir e expressar identidades/alteridades ao marcar sua presença em grupos sociais determinados. Perspectiva essencial para o pesquisador em direito do consumidor.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

CLANCLINI, N. G. **Consumidores e cidadãos: conflitos multiculturais da globalização**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1999.

DOUGLAS, M. & ISHERWOOD, B. **O Mundo dos bens: para uma antropologia do consumo**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1990.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas** . Rio de Janeiro : LTC, 1989.

GEERTZ, C. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa**. Petrópolis:Vozes,1997.

LÉVI-STRAUSS, C. **As Estruturas Elementares do Parentesco**. Petrópolis:Vozes,1974.

MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Edusp, 1974.

MILLER, D. **Material Culture and Mass Consumption** . Oxford: Blackwell, 1987.

SAHLINS, M. **Cultura e Razão Prática** . Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

.